PRECONCEITO Em palestra no Clube Hebraica, no Rio, o parlamentar associou os afrodescendente a animais

MPF move ação contra Bolsonaro por ofensas a negros

AGÊNCIA O GLOBO
Rio de Janeiro

Ministério Público Federal entrou ontem com ação civil pública contra o deputado federal Jair Bolsonaro (PSC-RJ) por danos morais coletivos às comunidades quilombolas e à população negra em geral. Em palestra no Clube Hebraica, em Larajeiras, no Rio, no início do mês, o deputado disse: "Fui num quilombo. O afrodescendente mais leve lá pesava sete arrobas. Não fazem nada! Eu acho que nem para procriador ele serve mais. Mais de R$ 1 bilhão por ano é gastado com eles".

A ação pede indenização de R$ 300 mil pelos danos morais coletivos causados ao povo quilombola e à população negra em geral, a ser revertida em projetos de valorização da cultura e história dos quilombos, a serem indicados pela Fundação Cultural Palmares.

Os procuradores Ana Padilha e Renato Machado sustentam que o deputado "utilizou informações distorcidas, expressões injuriosas, preconceituosas e discriminatórias com o claro propósito de ofender, ridicularizar, maltratar e desumanizar as comunidades quilombolas e a população negra".

Para os procuradores, a fala de Bolsonaro desumaniza as pessoas negras, retirando-lhes a honra e a dignidade ao associá-las à condição de animal.

"Com base nas humilhantes ofensas, é evidente que não podemos entender que o réu está acobertado pela liberdade de expressão, quando claramente ultrapassa qualquer limite constitucional, ofendendo a honra, a imagem e a dignidade das pessoas citadas, com base em atitudes inquestionavelmente preconceituosas e discriminatórias, consubstanciadas nas afirmações proferidas pelo réu na ocasião em comento", concluem os procuradores na ação.

Bolsonaro é alvo de processos na Câmara por incitação ao estupro e apologia à ditadura militar. Durante seu discurso na Hebraica, o deputado disse também que, se for eleito presidente em 2018, todo cidadão vai ter uma arma de fogo dentro de casa. Além disso, Bolsonaro afirmou que não vai ter "um centímetro demarcado" para reservas indígenas, caso seja eleito.

Bolsonaro diz que foi num quilombo e o afrodescendente mais leve de lá pesava sete arrobas

Em uma outra parte do discurso, ele afirma que ter tido uma filha mulher, depois de ter quatro homens, foi fruto de uma "fraquejada".

O convite para Bolsonaro palestrar veio do presidente do clube no Rio, Luiz Mairovitch, após o deputado ter sido vetado em evento similar no clube de São Paulo, após polêmica entre integrantes da comunidade.

Durante a palestra do deputado, ontem, um grupo de cerca de 150 pessoas da comunidade judaica protestou em frente à Hebraica, em Laranjeiras, gritando palavras de ordem como: "Judeu e sionista não apoia facista" e "quem permite torturar se esquece da shoá".

Em um dos momentos mais fortes do protesto, articulado por movimentos juvenis da comunidade judaica, uma pessoa gritou nomes de judeus que foram mortos durante a ditadura militar no Brasil, como o jornalista Vladimir Herzog e a psicóloga Iara Iavelberg, e os manifestantes respondiam: presente.

Sem Tancredos e Teotônios

Eliane Cantanhêde
Jornalista

Justamente quando a Lava Jato corre solta, com o Congresso, os partidos e os políticos numa situação dramática, estão sendo lançadas duas biografias fascinantes, escritas por jornalistas. Em Senhor República (Record), Carlos Marchi usa a incrível trajetória de Teotônio Vilela para um passeio pela história recente e, em Tancredo Neves, o príncipe civil (Objetiva), Plínio Fraga decifra uma das mais instigantes esfinges da política brasileira.

Uma pergunta grita e aflige diante de cada obra: onde estão hoje os Teotônios e Tancredos? E os Ulysses Guimarães? Cadê os grandes políticos, que têm força moral e espírito público, negociam, recuam para avançar, confrontam quando necessário, compõem quando convém? Aliás, cadê os especialistas em suas áreas, como os economistas Roberto Campos e Delfim Netto?

A resposta é desoladora: eles desistiram de eleições e sumiram do Congresso, deixando um vazio que vem sendo preenchido, legislatura após legislatura, por aventureiros que saem de minutos de glória para mandatos nos quais o que parece importar menos é o bem público.

A confirmação desse movimento explodiu, com toda a sua dimensão, quando o inqualificável Severino Cavalcanti se elegeu presidente da Câmara. Foi aí que a mídia e a opinião pública abriram os olhos e descobriram, atordoadas, que os líderes dos principais partidos eram desconhecidos e espertos e que o chamado "baixo clero" estava no comando.

Para o agora ministro Roberto Freire (PPS), experiente parlamentar, essa renovação da fauna política tem um lado positivo. Com a redemocratização, as novas mídias e o crescente ativismo popular, ele acha natural que a representação política deixe de ser quase que exclusividade das elites e atinja um raio muito maior de atores e setores da sociedade.

Será que é só isso? E a imagem negativa dos políticos e da própria política, a percepção de que "são todos iguais"? Pergunte-se numa turma de Direito, Ciências Sociais, Jornalismo, Medicina... quantos ali têm interesse pela carreira política. Se um responder sim, já será um alívio. E, como eles não se interessam, outros certamente entram no vácuo, inclusive com o sopro das novas igrejas evangélicas. Onde isso vai parar?

Onde estão hoje os Teotônios e Tancredos? E os Ulysses Guimarães?

Afora os forasteiros, quem ocupa o Congresso, governos e prefeituras são, por exemplo, os filhos, mulheres, sobrinhos, netos e bisnetos de sobrenomes tradicionais da política, como os próprios Aécio Neves, neto de Tancredo, e o ex-governador de Alagoas Teotônio Vilela Filho. E há muitos outros, como ACM Neto e Jutahy Magalhães na Bahia, a ex e a atual mulher de Jader Barbalho no Pará, os Sarney e os Lobão no Maranhão...

Com a Lava Jato pairando sobre mais de uma centena de políticos, o TSE se preparando para condenar 26 dos 29 partidos por mau uso do fundo partidário e uma guerra com ares de o "bem" contra o "mal", que jovem idealista vai pular nesse barco que faz água por todos os lados?

Cadê os grandes políticos, que têm força moral e espírito público?

É por essa e outras que os juristas Modesto Carvalhosa, Flavio Bierrenbach e José Carlos Dias lançaram no Estado um Manifesto à Nação propondo uma assembleia de notáveis para fazer a reforma política. Quando o então ministro Tarso Genro teve a mesma ideia, ela foi abafada porque "usurparia poder do Legislativo".

A crítica fazia sentido à época, mas não faz mais. Qualquer reforma política sugerida hoje no Congresso já nasce sob uma suspeição proporcional à suspeição dos próprios deputados e senadores. Eles que aceitem essa realidade. Há hora de demonstrar força e hora de admitir fragilidade e o Congresso nunca esteve tão frágil em tempos de democracia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

PP SRP 27/17. Menor preço. Objeto: serviço de Reformas e Manutenção de Logradouros, com execução mediante o regime de empreitada por Preço Unitário. Dia 25/04/17 ás 8:20h. CONCORRÊNCIA 02/17. Menor preço. Objeto: serviços de limpeza e de manutenção urbana. Dia 11/05/17 ás 9h. Editais na CPL, Av. Adolfo Araujo Borges, S/N, Bairro do Japao, de 2ª a 6ª feira de 8 ás 12h. Presidente Tancredo Neves/Ba, 10/04/17. Antonio Jorge Machado Pereira. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – BA, às 09:00h do dia 25 de abril de 2017, acontecerá o Pregão Presencial Nº 028/2017, objetivo a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de permanentes destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça-BA, conforme Edital. Cleidinaldo Nascimento Rios - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

PREGÃO PRESENCIAL 031/2017. A PM de Correntina-BA, através do seu Prefeito, torna público, a todos, que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL 031/2017, objetivando a contratação de empresa para aquisição de móveis escolares, destinados à manutenção das escolas da Sede e do interior deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Abertura: 25/04/2017, às 08:00h. Bases legais: leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/2014 e Decreto 077/2009. Para retirar o Edital na Sede da Prefeitura será cobrada taxa de R$ 50,00. As demais fases deste PP serão publicadas no Site www.correntina.ba.io.org.br e o Edital no Site www.correntina.ba.gov.br. Informações: (77) 3488-3247. Nilson José Rodrigues-Prefeito.

Sindicato dos Empregados em Empresas de Contabilidade do Estado da Bahia
CNPJ N° 04.306.579/0001-76

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017 - EDITAL DE RECOLHIMENTO

O Sindicato dos Empregados em Empresas de Contabilidade do Estado da Bahia faz saber às empresas de serviços contábeis no Estado da obrigatoriedade do RECOLHIMENTO da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017 até o dia 30/04/17, descontada dos empregados da categoria no estado da Bahia, no mês de março de 2017, conforme art. 583 e 591 da CLT, devendo a mesma ser recolhida na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou AGENTES LOTÉRICOS. As guias poderão ser retiradas pela internet no site www.caixa.gov.br. Ficam ainda advertidos que o não recolhimento da referida contribuição no prazo devido, leva à aplicação das penalidades impostas nos artigos 600 e 606 da CLT, além das cominações previstas na Lei nº 6.986/82. Salvador/BA, 11 de abril de 2017. A Diretoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

CONCORRÊNCIA N.º 001/2017 – COSEL/OBRAS - AVISO DE ABERTURA – O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação: Concorrência n.º 003/2017. Objeto:Contratação de empresa especializada em projetos sociais para executar o Projeto de Trabalho Técnico social (PTTS) no empreendimento Residencial Parque das Algarobas I, II e III, integrantes do PMCMV. Abertura: 17/05/2017, às 08h30min – Edital/Informações: www.compras.camacari.ba.gov.br. Tel.: (71) 3621-6879/3621-6713. Marcelo Cerqueira – Presidente da COSEL/OBRAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
CNPJ N: 13.798.152/0001-23
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-PMI/BA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ibotirama comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-PMI/BA, do tipo menor preço mensal por lote, tendo como objeto contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Transporte Escolar com motorista para atender os alunos da Educação Básica e do Ensino Médio, residentes na zona rural com destino as escolas na zona urbana e povoados nos turnos matutino, vespertino e noturno, em ônibus, microônibus, kombi e vans, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais do Município de Ibotirama e Transporte Escolar Fluvial com piloto, para transportar professores, alunos da Educação Básica, material pedagógico e merenda escolar, com trajetos de Ibotirama e povoados para: Ilha do Saco, Ilha do Gado Bravo, Ilha Grande, Ilha da Gaivota, Ilha do Cipó, Ilha Pequena e vice e versa, em atendimento à demanda escolar do Município, que será realizada no dia 26 de abril de 2017, às 08:30 h, na sala de Licitações desta Prefeitura. O edital e as informações poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura das 8:00 às 12:00 h pelo telefone 77 3698-1512. Joelma Pereira dos Santos - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

PP 30/17. Dia 24/041/17 às 14h. Menor preço por lote. Objeto: contratação de serviços de seguro para a frota de veículos automotores. PP 32/17. Dia 25/04/17 às 8h. Menor preço por lote. Objeto: locação de máquinas pesadas. Editais na sede, R Doze de Março, 84, Centro. Esclarecimentos 75 34432182. Crisópolis/Ba, 10/04/17. Carlos Emerson Ribeiro Mendes Freire. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

PP SRP 20/17. Empreitada por preço global. Objeto: Aquisição de serviços de transportes diversos (locação de veículos e transportes de materiais de e pessoas). Dia 25/04/17 às 9h. Informações/Edital no 77 34172252 ou licitacaoguajeru@gmail.com. Edital e outros atos - www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br. Guajeru/Ba, 11/04/17. Gilmar Rocha Cangussu. Prefeito.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA

BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2017

Abertura: 27/04/2017 as 14h30min (HORÁRIO DE BRASILIA). Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Suporte Administrativo e Operacional de Prédios Públicos. BB 667849 – Família: 03.30. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email copel@sefaz.ba.gov.br, telefone (71) 3115-2621 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00h no endereço: Av. Luiz Viana Filho s/ nº, 2ª Av., nº. 260, Centro Administrativo da Bahia – CAB Salvador - Ba, 10/04/2017. Evandro José Negreiros Conceição – Pregoeiro Oficial.

SEFAZ

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0011/2017

Abertura: 26/04/2017 às 10:00 horas – Objeto: Aquisição de software de virtualização. – Família: 70.30 – Sites: www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br n° 667853
Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, nos sites acima relacionados. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº. 600 - CAB, das 08:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:30 horas, através do telefone (71) 3118-4471, Fax: (71) 3118-4472, ou ainda, através do e-mail: tanila.cunha@inema.ba.gov.br.
Salvador-BA, 10/04/2017 – Tanila Bispo da Cunha – Pregoeira Oficial.

INEMA

CANDEIAS ENERGIA S.A.
CNPJ/MF 09.497.818/0001-36 - NIRE 29300028533

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DIA, HORA E LOCAL: Em 20/03/2017, às 09:30 horas, na sede da Candeias Energia S.A. ("Companhia ou "Emissora"), situada na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, 24º andar, salas 2412, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador, Ba. **ORDEM DO DIA**: **1.** Aprovar a 3ª (terceira)emissão para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), de até 5.500 (cinco mil e quinhentas) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da Companhia, totalizando, na data de emissão, o valor de até R$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) ("Emissão"); e **2.** Autorizar a Diretoria, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a praticar todos os demais atos necessários para a efetivação da Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em regime de garantia firme de subscriçãoe ratificar atos já praticados pela diretoria da Companhia para a consecução da Emissão e da Oferta Restrita. **PRESENÇA**: Presentes os Srs. Jones Aranha de Sá, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, bem como o Sr. Djalma Nunes Fernandes Júnior. Presente ainda oAcionista representando a totalidade do Capital Social (art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76), conforme assinatura lançada ao final desta Ata: **a) CANDEIAS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sl 2413, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, na cidade de Salvador, Ba, inscrita no CNPJ sob o n°10.508.162/0001-99, representada, neste ato por seus diretores, OSMIR PELEGRINI, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº. 109.623.858-67 e no RG sob o nº. 20.514.814, SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Ba, e JARBAS RODRIGUES BENEVIDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, RG nº. 0521042739, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.641.935-91, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Ba ("Acionista" ou "CPSA"); **MESA**: O Sr. Jones de Aranha Sá, como presidente, e o Sr. Djalma Nunes Fernandes Junior, como secretário. **DELIBERAÇÕES**: **1. Aprovar a Oferta Restrita, de até 5.500 (cinco mil e quinhentas) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da Companhia, totalizando, na data de emissão, o valor de até R$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais)**: A Assembleia Geral da Companhia, em conformidade com o art. 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por deliberação unânime, abstendo-se os legalmente impedidos, decide aprovar a 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de subscrição ("Debêntures"), nos termos da Instrução CVM 476, com as seguintes características e condições: **(a) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de até R$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) na Data da Emissão (conforme abaixo definido); **(b) Série:** a Emissão será realizada em série única; **(c) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas até 5.500,00 (cinco mil e quinhentas) Debêntures; **(d) Destinação dos Recursos:** os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados a prover recursos por meio de pagamento de dividendos ou estabelecimento de mútuos ou por outro meio aprovado previamente pelos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), para que a CPSA realize o resgate antecipado total das debêntures da sua 1ª (primeira) Emissão de debêntures (em duas séries), as quais foram subscritas e integralizadas pelo Infrabrasil Fundo de Investimento em Participações ("Infrabrasil"), nos termos pactuados entre a CPSA e o Infrabrasil; **(e) Data de Emissão das Debêntures:** para todos os efeitos legais, a data de emissão será definida na escritura de emissão das Debêntures ("Data de Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente); **(f) Valor Nominal Unitário das Debêntures:** o valor nominal unitário das Debêntures, na Data da Emissão, será de R$10.000,00 (dez mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); **(g) Forma, Conversibilidade e Comprovação da Titularidade das Debêntures:** as Debêntures serão da forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautela ou certificados, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures, o escriturador mandatário. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP") em nome do Debenturista quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"); **(h) Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária e contarão com garantia adicional fidejussória; **(i) Garantia:** as Debêntures serão garantidas por fiança da Global Participações em Energia S.A., situada na Alameda Salvador, 1.057, Salvador Shopping Business, Torre América, 24º andar, salas 2411, Caminho das Árvores, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-790, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.701.564/0001-09 ("GPE") e da Commandery Participações S.A., situada na Alameda Salvador, 1.057, Salvador Shopping Business, Torre América, 24º andar, salas 2408, Caminho das Árvores, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-790, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.554.615/0001-09 ("Commandery", e quando em conjunto com GPE, "Garantidoras"), as quais se obrigarão, com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 824368, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, todos do Código Civil e artigos 130 e 794, da Lei nº 13.505, de 16 de março de 2015, conforme alterada, como fiadoras e principais pagadoras, de toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futura da Emissão, incluindo, conforme será prevista na Escritura de Emissão: (i) o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, *pro rata temporis*, e encargos moratórios, calculados nos termos da Escritura de Emissão; e (ii) todos os acessórios ao principal, inclusive qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário ou pelos Debenturistas em decorrência de despesas judiciais e extrajudiciais e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas diretamente pela Companhia no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral bem como no âmbito da Oferta Restrita, desde que tais custos ou despesas tenham se mostrado necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes da Escritura de Emissão e tenham sido devidamente comprovados à Companhia, conforme os termos e condições previstos na Escritura de Emissão; **(j) Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** as Debêntures terão prazo de vigência de 3 (três) anos contados da Data da Emissão ("Data de Vencimento"); **(k) Amortização:** a amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures será realizada mensalmente, a partir do 7º (sétimo) mês, inclusive, contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir do dia 12 de novembro de 2017, e sempre no dia 12 dos meses subsequentes, conforme o estabelecido na Escritura de Emissão;**(l) Resgate Antecipado Facultativo Total:** a qualquer tempo a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado"), acrescido da Remuneração aos Debenturistas, mediante o pagamento de prêmio incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, calculado *pro rata temporis*, conforme tabela a ser inserida na Escritura de Emissão. Os demais termos e condições do Resgate Antecipado seguem descritos na Escritura de Emissão; **(m) Amortização Extraordinária:** a Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, amortizar extraordinariamente todas as Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário não amortizado ou saldo do Valor Nominal Unitário. O valor da Amortização Extraordinária será correspondente ao percentual do Valor Nominal Unitário não amortizado acrescido da Remuneração, observado o disposto na Escritura de Emissão, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de pagamento da amortização extraordinária das Debêntures, sem acréscimo de prêmio sobre o Valor da Amortização Extraordinária;**(n) Atualização Monetária e Remuneração:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado. A remuneração das Debêntures contemplará juros remuneratórios a partir da Data de Emissão, correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra grupo*", calculadas e divulgadas pela CETIP, no Informativo Diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), acrescida de uma sobretaxa de até 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro ratatemporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário não amortizado, pagos ao final de cada período de capitalização, conforme a ser definido na Escritura de Emissão ("Remuneração"); **(o) Pagamento da Remuneração:** a Remuneração será paga mensalmente, a partir da Data da Emissão ("Data de Pagamento da Remuneração"); **(p) Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização, a ser calculada conforme a Escritura de Emissão, utilizando-se até8 (oito) casas decimais, sem arredondamento ("Preço de Subscrição"). As Debêntures serão integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Preço de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP; **(q) Depósito para Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira:** as Debêntures serão depositadas para (a) distribuição no mercado primário por meio do Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e (b) negociação, observado o que será disposto na Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; **(r) Vencimento Antecipado:** na ocorrência de qualquer dos eventos previstos em lei e/ou de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão, as Debêntures e todas as obrigações a serem estabelecidas na Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Companhia o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data da Emissão, ou da data do último pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios (conforme definidos na Escritura de Emissão) e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia;. **2. Autorizar a Diretoria, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a praticar todos os demais atos necessários para a efetivação da Emissão de Debêntures Simples não conversíveis em ações, em regime de garantia firme de colocação e ratificação dos atos eventualmente praticados pela Diretoria Executiva da Companhia, até esta data:** Ato contínuo, foi deliberado e aprovado pelo Acionista, autorizar a Diretoria, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, tais como (a) contratar uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a Oferta Restrita; (b) contratar o agente fiduciário, o banco liquidante e escriturador, entre outros prestadores de serviços necessários à realização da Emissão; e (c) praticar todo e qualquer ato necessário e recomendável à realização da Emissão prevista no item **1** acima, incluindo, mas não se limitando à celebração de todos os instrumentos necessários à realização da Emissão, dentre os quais quaisquer requerimentos, aditamentos, termos, anuências e notificações, bem como a contratação de todos os profissionais e serviços necessários à emissão e manutenção das Debêntures, conforme o caso; e ratificar os atos já praticados pela diretoria da Companhia para a consecução da Emissão. **ENCERRAMENTO**: Nada mais tendo a tratar foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada por unanimidade, é assinada por todos os presentes. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS**: Foram arquivados os documentos referidos nesta Ata, depois de numerada seguidamente e autenticadas pelos membros da Mesa. 1Salvador, 20 de marçode 2017. **JONES ARANHA DE SÁ**- Presidente da Mesa, **DJALMA NUNES FERNANDES JÚNIOR**- Secretário, **CANDEIAS PARTICIPAÇÕES S.A.**, Jarbas Rodrigues Benevides- Diretor Presidente, Osmir Pelegrini- Diretor. **Visto em 20/03/2017. THIAGO JOSÉ DE MELLO BAHIENSE- OAB-BA 31.742, CPF/MF 021.930.105-01.**

GLOBAL PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA S.A.
CNPJ/MF: 07.701.564/0001-09 - NIRE: 29300027375

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA E LOCAL: Em 20 de março de 2017, às 14:30 horas, na sede da Global Participações em Energia S.A. ("Companhia"), situada na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sl 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador, Estado da Bahia. **ORDEM DO DIA:** 1. Deliberar sobre a prestação de garantia pela Companhia à 3ª (terceira)emissão para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), de até 5.500 (cinco mil e quinhentas) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da **Candeias Energia S.A.**("Candeias"), totalizando, na data de emissão, o valor de até R$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) ("Emissão") 2. Deliberar sobre a ratificação dos atos eventualmente praticados pela Diretoria Executiva da Companhia, até esta data. **PRESENTES E MESA:** Presentes os conselheiros, **Jones Aranha de Sá**, presidente da mesa, **Djalma Nunes Fernandes Júnior**, secretário,**Fernando Wilson Araújo Magalhães Filho**e **Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães. DELIBERAÇÕES: 1. Aprovar prestação de garantia pela Companhia à Oferta Restrita de até 5.500 (cinco mil e quinhentas) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações, de emissão da Candeias, totalizando, na data de emissão, o valor de até R$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais)** Por unanimidade de votos do Conselho, resta aprovada a prestação de fiança pela Companhia, de acordo com a alínea "q" do Artigo 17 de seu Estatuto Social,com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil e artigos 130 e 794, da Lei nº 13.505, de 16 de março de 2015, conforme alterada, no âmbito da emissão, pela Candeias, empresa integrante do mesmo grupo econômico da Companhia, de debêntures para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, declarando-se, em caráter irrevogável e irretratável, fiadora e principal pagadora de toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futuraincluindo, conforme será prevista na respectiva escritura de emissão: (i) o valor nominal unitário das debêntures ou saldo do valor nominal unitário das debêntures, acrescido da remuneração, *pro rata temporis*, e encargos moratórios, calculados nos termos da Escritura de Emissão; e (ii) todos os acessórios ao principal, inclusive qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário ou pelos debenturistas em decorrência de despesas judiciais e extrajudiciais e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas diretamente pela Candeias no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral bem como no âmbito da Oferta Restrita, desde que tais custos ou despesas tenham se mostrado necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes da escritura de emissão e tenham sido devidamente comprovados à Candeias, conforme os termos e condições previstos na escritura de emissão. Fica desde já a Diretoria Executiva da Companhia autorizada a celebrar todos e quaisquer instrumentos necessários à formalização e implementação da fiança ora aprovada, nas condições e características a seguir descritas: Emissão de até 5.500 (cinco mil e quinhentas) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, sem a emissão de cautela ou certificados, não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R$10.000,00 (dez mil reais), totalizando, na data de emissão respectiva, o montante de até R$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), e que serão remunerados a partir da data de emissão das debêntures, correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra grupo*", calculadas e divulgadas pela CETIP, no Informativo Diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), acrescida de uma sobretaxa de 3,50% (três inteiros e cinquentacentésimos por cento) ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro ratatemporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal das debêntures ou sobre o saldo do valor nominal unitário não amortizado, desde a data de emissão até a respectiva data de vencimento (ou vencimento antecipado) e com prazo total de vigência de 3 (três) anos, conforme melhor detalhado na respectiva escritura de emissão. **2. Ratificação os atos eventualmente praticados pela Diretoria Executiva da Companhia, até esta data.** Os Conselheiros ratificam todos e quaisquer atos da Diretoria Executiva eventualmente praticados até esta data, para o bom e fiel cumprimento da deliberação mencionada no item 1 acima. **ENCERRAMENTO:** O Senhor Presidente concedeu à palavra aos presentes e como ninguém da mesma quis dela fazer uso, declarou encerrada a presente reunião e determinou que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Salvador/BA, 20 de março de 2017. **JONES ARANHA DE SÁ-** Presidente da Mesa, **DJALMA NUNES FERNANDES JÚNIOR,** Secretário, **FERNANDO WILSON ARAÚJO MAGALHÃES FILHO, PEDRO COELHO DE SOUZA MONTEIRO MAGALHÃES. Visto. Em 20/03/2017. THIAGO JOSÉ DE MELLO BAHIENSE , OAB-BA 31.742- CPF/MF 021.930.105-01.**

COMMANDERY PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 07.554.615/0001-09 - NIRE 29300027278

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA E LOCAL: Em 20de março de 2017, às 16:30 horas, na sede da Commandery Participações S.A. ("Companhia"), situada na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sl 2408, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Salvador, Estado da Bahia. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a prestação de garantia pela Companhia à 3ª (terceira)emissão para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), de até 5.500 (cinco mil e quinhentas) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da **Candeias Energia S.A.**("Candeias"), totalizando, na data de emissão, o valor de até R$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) ("Emissão") 2. Deliberar sobre a ratificação dos atos eventualmente praticados pela Diretoria Executiva da Companhia, até esta data. **PRESENTES E MESA**: Presentes a totalidade dos conselheiros, **Jones Aranha de Sá**, presidente da mesa, **Djalma Nunes Fernandes Júnior**, secretário, **Fernando Wilson Araújo Magalhães Filho e Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães. DELIBERAÇÕES:.Aprovar prestação de garantia pela Companhia à Oferta Restrita de até 5.500 (cinco mil e quinhentas) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da Candeias, totalizando, na data de emissão, o valor de até R$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais).** Por unanimidade de votos do Conselho, resta aprovada a prestação de fiança pela Companhia, de acordo com a alínea "q" do Artigo 17 de seu Estatuto Social,com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil e artigos 130 e 794, da Lei nº 13.505, de 16 de março de 2015, conforme alterada, no âmbito da emissão, pela Candeias, empresa integrante do mesmo grupo econômico da Companhia, de debêntures para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, declarando-se, em caráter irrevogável e irretratável, fiadora e principal pagadora de toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futuraincluindo, conforme será prevista na respectiva escritura de emissão: (i) o valor nominal unitário das debêntures ou saldo do valor nominal unitário das debêntures, acrescido da remuneração, *pro rata temporis*, e encargos moratórios, calculados nos termos da Escritura de Emissão; e (ii) todos os acessórios ao principal, inclusive qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário ou pelos debenturistas em decorrência de despesas judiciais e extrajudiciais e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas diretamente pela Candeias no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral bem como no âmbito da Oferta Restrita, desde que tais custos ou despesas tenham se mostrado necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes da escritura de emissão e tenham sido devidamente comprovados à Candeias, conforme os termos e condições previstos na escritura de emissão. Fica desde já a Diretoria Executiva da Companhia autorizada a celebrar todos e quaisquer instrumentos necessários à formalização e implementação da fiança ora aprovada, nas condições e características a seguir descritas: Emissão de até 5.500 (cinco mil e quinhentas) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, sem a emissão de cautela ou certificados, não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R$10.000,00 (dez mil reais), totalizando, na data de emissão respectiva, o montante de até R$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), e que serão remunerados a partir da data de emissão das debêntures, correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra grupo*", calculadas e divulgadas pela CETIP, no Informativo Diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), acrescida de uma sobretaxa de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro ratatemporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal das debêntures ou sobre o saldo do valor nominal unitário não amortizado, desde a data de emissão até a respectiva data de vencimento (ou vencimento antecipado) e com prazo total de vigência de 3 (três) anos, conforme melhor detalhado na respectiva escritura de emissão. **2. Ratificação os atos eventualmente praticados pela Diretoria Executiva da Companhia, até esta data.** Os Conselheiros ratificam todos e quaisquer atos da Diretoria Executiva eventualmente praticados até esta data, para o bom e fiel cumprimento da deliberação mencionada no item 1 acima. **ENCERRAMENTO**: O Senhor Presidente concedeu à palavra aos presentes e como ninguém da mesma quis dela fazer uso, declarou encerrada a presente reunião e determinou que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Salvador/BA, 20 de março de 2017. **JONES ARANHA DE SÁ-** Presidente da Mesa, **DJALMA NUNES FERNANDES JÚNIOR-** Secretário, **FERNANDO WILSON ARAÚJO MAGALHÃES FILHO, PEDRO COELHO DE SOUZA MONTEIRO MAGALHÃES. Visto. Em 20/03/2017. THIAGO JOSÉ DE MELLO BAHIENSE - OAB-BA 31.742, CPF/MF 021.930.105-01.**